PORTARIA Nº 0064, DE 10 DE MAIO DE 2022

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.810, de 04 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que a servidora **RITA DE CASSIA SPINOSO LORO,** admitida no serviço público em **10/03/2006**, aposentou-se por Invalidez, nos termos artigos 48 a 58 da Lei 1810 de 04 de abril de 2016 e do artigo 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0255/2022**, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura de Itu e pedido de renúncia do benefício concedido pelo ITUPREV;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei 3765/60, que veda o acúmulo de mais de dois benefícios com a pensão militar, e levando-se em consideração que a servidora recebe duas aposentadorias atualmente, uma concedida pelo INSS e outra pelo ITUPREV;

CONSIDERANDO o Termo de Ciência apresentado no processo, no qual consta a condição de desistência de um dos benefícios recebidos atualmente para análise de novo requerimento da pensão citada;

R E S O L V E:

I – Revogar a **Portaria nº 0030, de 17 de fevereiro de 2017**, do benefício de aposentadoria, conforme solicitado pela requerente;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos vigentes a partir de **10 de maio de 2022**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
Aos 10 de maio de 2022.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada em local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, Aos **10 de maio de 2022**.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo